

Resposta ao ato de impugnação promovido pela SmartWave.

Goiânia, 23 de Novembro de 2017.

Segue resposta ao ato de impugnação promovido pela empresa SmartWave para o pregão eletrônico Nº 19/2017.

Esclarecimento:

No que tange à afirmação feita no documento produzido pela SmartWave com os seguintes dizeres: "Temos que a ora a impugnante e demais fornecedores não podem ser impedidos de participar do certame, visto que somente um fabricante(CISCO SYSTEMS) poderá participar do processo..." Cabe esclarecer o seguinte:

Do objeto – A marca e modelo apresentados no edital constam apenas como referência. Podendo os licitantes que queiram participar do certame apresentar equipamentos, com especificações equivalentes técnicas, iguais ou superiores ao apresentado no termo de referência. Reitero que não há no corpo do edital indicação que somente seria aceita a marca usada como referência.

Com relação aos itens técnicos descritivos do termo de referência, não encontra-se nenhuma especificação que indique a exclusividade de qualquer fabricante. Em análises e pesquisas prévias à publicação do edital, foi constatado que: diversos outros fabricantes possuem equipamentos com características equivalentes ou superiores tecnicamente mudando apenas o nome ou terminologia da tecnologia, porem com o mesmo resultado final esperado. Dito isso vamos aos esclarecimentos.

1- Ao questionar o item 1 temos as seguintes considerações:

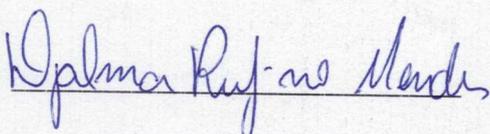
A empresa cita que ao utilizar o padrão mundial IEEE 802.3af (Power over ethernet) haveria perda de funcionalidade sem citar de fato qual funcionalidade seria afetada, não há como avaliar qual possível prejuízo que a contratante teria, portanto desconhece-se do que se trata tal reclamação.

2. Em breve análise de alguns produtos disponíveis no mercado encontram marcas que dispõem de produtos com tecnologia similar e/ou compatível com o produto referenciado, tais como: Ruckus e Aruba.

3. Em breve análise de alguns produtos disponíveis no mercado encontram marcas que dispõem de produtos com tecnologia similar, compatível e até superior em comparação com o que foi referenciado, tais como: Linksys, Netgear, Ruckus e Aruba.

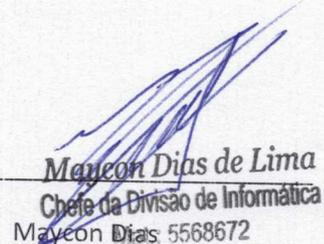
4. Conforme consta no edital a funcionalidade exigida foi WIPS (Wireless intrusion prevention system) e não WIDS conforme contestado pela empresa, no entanto, reforço que existem marcas que dispõem de produtos similares e compatíveis com a funcionalidade solicitada pelo edital.

Esse é o entendimento da área técnica.



Djalma Rufino Mendes

Auxiliar de Manutenção



Maycon Dias de Lima  
Chefe da Divisão de Informática  
Maycon Dias 5568672

Chefe Núcleo de Informática